



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.06.2025
11:27:15 -03



Rancho Alegre, Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Ed. nº 1173

PÁG.4

DECRETO Nº 107 - 12 de Junho de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 52.445,49 (Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2025, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 592 de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 52.445,49 (Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0002.2077	Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11063	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	2.056,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21063	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	50.388,77
	SUBTOTAL	52.445,49
	TOTAL	52.445,49



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:13.06.2025
11:27:15 -03



Rancho Alegre, Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Ed. nº 1173

PÁG.5

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 52.445,49 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, conforme abaixo:

I - Superávit Financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01063	Transferências da Política Nacional Aldir	50.388,77
	TOTAL	50.388,77

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA

PREFEITO